



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1220/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.303.0017.2.229. MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.

413 - 3.3.90.34.00.00	01496 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	60.000,00
-----------------------	--	-----------

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.002 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.002.12.365.0022.2.306. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%

579 - 3.3.50.41.00.00	01103 CONTRIBUIÇÕES	6.000,00
-----------------------	---------------------	----------

12.003 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.003.12.361.0023.2.318. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%

935 - 3.3.50.41.00.0001103	CONTRIBUIÇÕES	33.000,00
----------------------------	---------------	-----------

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

15.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.002.15.451.0027.1.429. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

732 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
-----------------------	--	----------

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 100.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.303.0017.2.229. MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.

411 - 3.3.90.30.00.00	01496 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
-----------------------	---------------------------	-----------

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.002 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.002.12.365.0022.2.310. FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

604 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	39.000,00
-----------------------	---	-----------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

15.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.002.15.452.0027.2.026. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
AUGUSTO WOLF

752 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO

1.000,00

TOTAL REDUÇÃO: 100.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal